

1A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 43ª sessão Ordinária, em 14/11/2019.

Presidente: Desembargador Federal PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO.

Representante do MPF: ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA.

Secretário(a): SANDRO VIEGAS DA SILVA.

Às 13:41 horas, presentes os Exmos. Desembargadores Federais PAULO ESPIRITO SANTO e ANTONIO IVAN ATHIÉ e os Desembargadores Federais em exercício ANDREA DAQUER BARSOTTI, FABIO SOUZA e GUSTAVO ARRUDA MACEDO, ausente o Exmo. Desembargador Federal ABEL GOMES, justificadamente, por motivo de licença autorizada com fulcro no art. 73, inciso I, da LOMAN e na Resolução nº 410/2016 do Conselho da Justiça Federal, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as atas da sessões virtual e presencial do dia 10 de outubro de 2019.

0000001 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001355-98.2018.4.02.5120/RJ

APELANTE: ISABELLA HERLING ORFEI (AUTOR)

ADVOGADO: SANDRA LOPES TEIXEIRA (OAB RJ086714)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INICIADO O JULGAMENTO, APÓS A SUSTENTAÇÃO ORAL DO ILUSTRE ADVOGADO, O EXMO. SR. RELATOR INDICOU A RETIRADA DE PAUTA.

Sustentação Oral: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA CORSO

0000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020653-04.2016.4.02.5001/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: EDMAR RODRIGUES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB ES019164)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NO SENTIDO DE RETIRAR DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA A DETERMINAÇÃO PARA QUE O PERÍODO DE TEMPO COMUM DE 01/06/1987 A 30/11/1989 SEJA CONVERTIDO EM TEMPO ESPECIAL, BEM COMO PARA ESTABELECEMOS QUE OS EFEITOS DA PRESENTE DECISÃO SEJAM CONSIDERADOS A PARTIR DA CITAÇÃO DO INSS, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA NA FORMA DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009, ATÉ QUE SOBREVENHA A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RE 870.947. COM O ADVENTO DA DECISÃO DEFINITIVA DA SUPREMA CORTE, COMPETE AO JUÍZO A QUO, EM SEDE DE EXECUÇÃO, APLICAR OS ÍNDICES ALI DEFINIDOS, SENDO CERTO QUE, CASO EVENTUAL MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE SEJA FAVORÁVEL AO EXEQUENTE, TERÁ DIREITO AO RECÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS PARA RECEBIMENTO DA DIFERENÇA. EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO CADA PARTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO §3º, INCISO I, DO ART. 85 DO CPC, LEVANDO-SE EM CONTA A SÚMULA 111 DO STJ, DEVENDO, EM RELAÇÃO AO AUTOR, A EXIGIBILIDADE DA VERBA FICAR SUSPensa, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA (ART. 98, §3º, CPC/2015) APRESENTOU-SE PARA SUSTENTAÇÃO

ORAL O ILUSTRE ADVOGADO DR. PHILIP BUZAN, OAB/ES Nº 14.177. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019232-33.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

APELADO: LIDERPISO REVESTIMENTOS EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: MAYARA REGINA SILVA LOMMEZ (OAB MG160130)

APELADO: O.F. RODRIGUES - CONSTRUÇOES (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO BENTO DE SOUZA (OAB SP123814)

ADVOGADO: CINTIA APARECIDA TORRES TAMBOR (OAB SP136792)

ADVOGADO: CELINO BENTO DE SOUZA (OAB SP108745)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA EXCLUIR A AUTARQUIA DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS IMPOSTAS APRESENTOU-SE PARA SUSTENTAÇÃO ORAL O ILUSTRE PROCURADOR FEDERAL DR. ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR, OAB/RJ Nº 117.284. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000004 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028579-56.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ANTONIO MARCOS JORGE SILVERIO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CYNTHIA VITORIANO SOUTO BISPO (OAB RJ188585)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO NO RIO DE JANEIRO - NORTE - DO INSS (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO APRESENTOU-SE PARA SUSTENTAÇÃO ORAL A ILUSTRE PROCURADORA FEDERAL DRA. MANUELA LACERDA, OAB/RJ Nº 178.744. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000005 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006808-34.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ROSA OLIVEIRA DO VALE FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREIA CRISTINA SPERANDIO DE MELO PIMENTA NETO (OAB RJ093045)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO APRESENTOU-SE PARA SUSTENTAÇÃO ORAL A ILUSTRE PROCURADORA FEDERAL DRA. MANUELA LACERDA, OAB/RJ Nº 178.744. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000006 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008609-82.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: SUPERMERCADO HIROTA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ELIANA DE ALMEIDA CORTEZ MESQUITA (OAB SP075644)

APELADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

APELADO: COMERCIAL KONBINI MERCADORIAS EM GERAL EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR (OAB SP182679)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000007 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011962-33.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CENSI & CENSI INCORPORADORA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MILTON LUCIDIO LEAO BARCELLOS (OAB RS043707)

ADVOGADO: ALINE SOUZA PERES (OAB RS087050)

APELADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

APELADO: DICRIARE INCORPORACOES E DECORACOES LTDA (RÉU)

ADVOGADO: DANIEL ANTONIO BERTOLETTI (OAB RS052359)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000008 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003208-36.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: NIZETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)
ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB ES019164)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E MANTENHO A R. SENTENÇA IN TOTUM POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS APRESENTOU-SE PARA SUSTENTAÇÃO ORAL O ILUSTRE ADVOGADO DR. PHILIP BUZAN, OAB/ES Nº 14.177. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000009 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003147-87.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: C2SN BISTRO RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO: ANA CAROLINE DA SILVA (OAB RJ217927)
ADVOGADO: MARIANNA GOMES FURTADO DE MENDONCA (OAB RJ114172)

AGRAVADO: MCDONALD'S INTERNATIONAL PROPERTY COMPANY, LTD
ADVOGADO: ROBERTA MOREIRA DE MAGALHAES (OAB RJ133459)

AGRAVADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO APRESENTOU-SE PARA SUSTENTAÇÃO ORAL A ILUSTRE ADVOGADA DRA. ROBERTA DE MAGALHÃES, OAB/RJ Nº 133.459. PELA EMPRESA RECORRIDA. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000010 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005230-76.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: HIDRO MECANICA LTDA
ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE ZANONI (OAB PR063096)

AGRAVADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

AGRAVADO: PARCO PAPELARIA LTDA
ADVOGADO: RAFAEL COZER ANTAKI (OAB RJ109505)
ADVOGADO: ERIKA GENILHU BOMFIM PEREIRA (OAB RJ082746)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO USOU DA PALAVRA O ILUSTRE ADVOGADO DR. PAULO SÉRIO PERSONA, OAB/SP Nº 135.904, PELA EMPRESA AGRAVANTE. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI,

CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000011 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001756-97.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S.A.

ADVOGADO: DANIEL GONCALVES DELATORRE (OAB RJ216572)

AGRAVADO: GILEAD PHARMASSET LLC

ADVOGADO: LILIANE DO ESPIRITO SANTO RORIZ DE ALMEIDA (OAB RJ026469)

AGRAVADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

Sustentação Oral: LILIANE DO ESPIRITO SANTO RORIZ DE ALMEIDA

0000012 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002653-28.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: EDITORA MENSA BRASIL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE (OAB PR053927)

AGRAVADO: ASSOCIACAO MENSA BRASIL

ADVOGADO: RAPHAEL LEMOS MAIA (OAB SP243759)

ADVOGADO: RICARDO DO NASCIMENTO (OAB SP130218)

ADVOGADO: ANA PAULA DE AGUIAR (OAB SP168511)

ADVOGADO: FELIPE HELENA (OAB SP252625)

AGRAVADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO APRESENTOU-SE PARA SUSTENTAÇÃO ORAL VIA VIDEOCONFERÊNCIA O ILUSTRE ADVOGADO DR. RAPHAEL LEMOS MAIA, OAB/SP Nº 246.759, PELE EMPRESA RECORRIDA. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031453-26.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: MARIA IRENE ALVES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: DJONNY WESLLEY DA SILVA (OAB RJ205497)

ADVOGADO: WILMA KARLA ALVES DE ARAUJO (OAB RJ151995)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO FÁBIO DE SOUZA SILVA, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00269, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 6, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000014 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153069-36.2017.4.02.5118/RJ

APELANTE: MARIA DA PENHA MOURA (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO DOS SANTOS FREITAS (OAB RJ161872)

APELADO: MARIA JOSE CORA (RÉU)

ADVOGADO: MARINA MONTEIRO DE OLIVEIRA (OAB RJ176617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO FÁBIO DE SOUZA SILVA, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00269, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 6, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000015 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001562-10.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: MARIA LOURDELENA GUEDES POLASTRELI DE ANDRADE

ADVOGADO: GÍLBERT NAZÁRIO RIBEIRO (OAB ES019438)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O EM. RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS JURÍDICOS FUNDAMENTOS, TENDO VOTADO O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIÉ NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000016 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053336-14.2018.4.02.5102/RJ

APELANTE: DAVE ANDRADE SHARP (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCIA REGINA BULL (OAB SP051798)

APELADO: GERENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE NITEROI/RJ (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, DETERMINANDO QUE O IMPETRADO LIBERE O PAGAMENTO DOS VALORES DAS PARCELAS DO SEGURO-DESEMPREGO A QUE FAZ JUS O IMPETRANTE, NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PARTE APELADA SOBRE O TEOR DESTES JULGADO CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000017 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034792-56.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: ELSINO BELGONE (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELE PETROSINO JUNIOR (OAB SP182845)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

0000018 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044099-34.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: JOSE DIRCEU ARAUJO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELE PETROSINO JUNIOR (OAB SP182845)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TEREM PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL EM EXERCÍCIO ANDREA DAQUER BARSOTTI, CONVOCADA NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00271, DE 6 DE JUNHO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 12 DE JUNHO DE 2019, P. 4, E O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4.

Encerrou-se a sessão às 17:55 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 16 processo(s).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.